



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Terça-feira, 02 de maio de 2017

Ano III • Nº 261 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI	01
GUARAI - PREV	01

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira da Câmara Municipal de Guarai-TO, Sra. **HELENA FONSECA PRIMO**, torna pública a contratação:

Processo Administrativo: 006/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAI-TO

Contratada: MEGA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF : 37.615.788/0001-50

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - Contratação de empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistema de Informática com módulos de Contabilidade Pública; Administração de Pessoal; Folha de Pagamento; Patrimônio; Tesouraria, Compras; Licitação; Controle de veículos(frotas); Controle de Processos (protocolo); Portal de Transparência; E-SIC e prestação de serviços e treinamento, manutenção e atualização do Sistema.

Vigência: a partir 19/04/2017, encerrando-se em 31/12/201702

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS WEB	MESES	VALOR TOTAL
01	CONTABILIDADE; BALANCETE; TESOURARIA; BALANÇO GERAL; PATRIMÔNIO; PPA/LDO/LOA; GESTÃO DE COMPRAS; SOLICITAÇÃO; LICITAÇÃO; PREGÃO; COMPRAS; ALMOXARIFADO; FROTA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ARRECADAÇÃO ATIVIDADES ECONÔMICA; IMÓVEIS; DÍVIDA ATIVA; GESTÃO; RECURSOS HUMANOS FOLHA DE PAGAMENTO; PREVIDÊNCIA; DOSSIÊ; ORGANIZACIONAL; PROTOCOLO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; PORTAL DA TRANSPARÊNCIA; PUBLICAÇÃO DOS DADOS; EMISSÃO DE CONTRA-CHEQUE; PORTAL DE TRANSPARÊNCIA; SIC; SERVIÇOS ON-LINE AO CIDADÃO; EMISSÃO DE CERTIDÕES ON-LINE; CONSULTA E ACESSO A DUANS E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS; CONTRA-CHEQUES ON-LINE CONSULTA DE PROCESSOS ON-LINE; EMISSÃO DE CERTIDÕES; DUANS E IMPOSTOS VIA INTERNET; BANCO DE DADOS COM; SERVIDOR NA "NUVEM" LOCADO EM DATACENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE COM PROTEÇÃO DE ATAQUES	09	R\$ 13.500,00
02	Conversão, Implantação, Treinamento e Suporte		JÁ INCLUSOS

GUARAI-TO, 02 de Maio de 2017

HELENA FONSECA PRIMO
Pregoeira.

GUARAI-PREV

PORTARIA N.º 011/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Celia Regina da Cruz Rocha."

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guarai - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guarai - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Celia Regina da Cruz Rocha**, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.232.627 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 306.611.021-49, efetiva no cargo de Coordenadora Escolar, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 3.111,24 (três mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos),



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

e uma titularidade no valor de R\$ 622,25 (seiscentos e vinte dois reais e vinte e cinco centavos, totalizando um valor de R\$ 3.733,49 (três mil reais e setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 012/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Helena Fonseca da Silva.”

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88 c/c art. 3º, I, II, III da EC nº. 47/2005, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Helena Fonseca da Silva**, divorciada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.338.806 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 107.218.391-20, efetiva no cargo de Secretária Geral, lotada na secretaria da Câmara municipal de Guaraí, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 4.329,60 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), e 5 triênios, sendo: triênio 1 no valor de R\$ 216,48 (duzentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos); triênio 2 no valor de R\$ 227,30 (duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos); triênio 3 no valor de R\$ 238,67 (duzentos e trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); triênio 4 no valor de R\$ 250,60 (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos); e triênio 5 no valor de R\$ 263,13 (duzentos e sessenta e três reais e treze centavos), totalizando um valor de R\$ 5.525,78 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito reais), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 013/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sra. João Rufino de Deus Neto.”

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao servidor **Sr. João Rufino de Deus Neto**, casado, portadora da cédula de identidade RG n.º 2585199 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 451.469.931-49, efetivo no cargo de Professor 40h III, lotado na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 3.173,46 (três mil cento e setenta e três reais e quarenta e seis centavos), e uma titularidade no valor de R\$ 634,69 (seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 3.808,15 (três mil oitocentos e oito reais e quinze centavos), conforme processo administrativo do GUARAI- PREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 014/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Marlene Valporto da Silva.”

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Marlene Valporto da Silva**, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 88637 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 340.732.561-49, efetiva no cargo de Professora 40h III, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 3,053,71 (três mil cinqüenta e três reais e setenta e um centavos), e uma titularidade no valor de R\$ 610,14 (seiscentos e dez reais e quatorze centavos), totalizando um valor de R\$ 3.663,85 (três mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, a partir desta data até posterior deliberação.



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 015/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Rita Sales Cirqueira.”

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de

Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Rita Sales Cirqueira**, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.672.733 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 451.502.061-72, efetiva no cargo de Professora 40h III, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 3.111,24 (três mil cento e onze reais e vinte e quatro centavos), e uma titularidade no valor de R\$ 622,25 (seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 3.733,49 (três mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 016/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Maria Ilsa Gomes de Sousa.”

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Maria Ilsa Gomes de Sousa**, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 1.886.187 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 929.156.201-72, efetiva no cargo de Professora 40h III, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 3.050,23 (três mil e cinquenta reais e vinte e três centavos), e uma titularidade no valor de R\$ 610,05 (seiscentos e dez reais e cinco centavos), totalizando um valor de R\$ 3.660,28 (três mil setecentos e sessenta reais e vinte e oito centavos), conforme processo administrativo do GUARAI-PREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 017/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Jesilda Martins Guimarães Lopes.”

A Sra. Meirylnalva Batista Barnabé, Diretora Executiva do GUARAI-PREV - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Guaraí - TO, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da CF/88, com redação dada pelo Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e em conformidade com a Lei Municipal n.º 638/2016, na qual rege a Previdência Municipal do Município de Guaraí - TO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora **Sra. Jesilda Martins Guimarães Lopes**, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 699.061 SSP/TO, inscrita no CPF sob o n.º 285.835.401-44, efetiva no cargo de Professora 40h Efetiva Nível I, lotada na secretaria municipal de educação, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos, sendo um salário base no valor de R\$ 2.603,33 (dois mil seiscentos e três reais e trinta e três centavos), e uma titularidade no valor de R\$ 520,67 (quinhentos e vinte reais e sessenta e sete centavos), totalizando um valor de R\$ 3.124,00 (três mil cento e vinte e quatro reais), conforme processo administrativo do GUARAI- PREV, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 01 de Maio de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GUARAI - TO, 02 de Maio de 2017.

Meirylnalva Batista Barnabé
Diretora Executiva do GUARAI-PREV

Homologo:

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

